



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - N.º 411/2025**

**OBJETO:
AQUISIÇÃO DE BANCADAS E MESAS DE AÇO
SOB MEDIDA (PERSONALIZADAS)**

DATA DA DISPUTA: 06/08/2024 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS

SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS	3
2.	DO OBJETO.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO.....	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA	5
5.	DA FASE DE DISPUTA.....	7
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL	9
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	10
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	11
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO	13
10.	DA CONTRATAÇÃO.....	13
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS	14
12.	DO PAGAMENTO	16
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
14.	CASOS OMISSOS.....	18



**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 411/2025**

1. NORMAS ESPECÍFICAS

- 1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos sites do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, ou na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1075544**.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de e bancadas e mesas de aço sob medida (bancada caldreiro, bancada para esmerilhar, bancada para desempenhar chapas, bancada oxi-corte, mesa para solda, mesa oxi-corte, bancada elétrica lateral, entre outros), nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.

2.1.1. Prazo máximo de entrega: **120** dias a partir do recebimento do pedido de compra.

2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote

2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta

2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Relação de Locais de Entrega
Anexo E	Desenhos Técnicos (exceto lote 11)

2.3. Definições

2.3.1. **Contratantes:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026:::P3 TIPO_RELACAO:INIDONEQ](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEQ), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.

4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.

4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irreajustáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Condutor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião de lances.

5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	R\$ 200,00	R\$ 200,00
03	R\$ 200,00	R\$ 200,00
04	R\$ 50,00	R\$ 50,00
05	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
06	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
07	R\$ 100,00	R\$ 100,00
08	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
09	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
11	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em **até 01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de **120** dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;

- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 Durante a fase de análise técnica, as amostras poderão ser parcialmente ou totalmente danificadas nos testes de resistência e qualidade, sem direito a indenização ou desconto no quantitativo total do objeto a ser entregue.

6.1.1.3.3.2 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.3 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.4 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até 01 (um) dia útil, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:

7.1.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da disputa.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou acondicionamento;

8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do *e-mail*: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do *e-mail*: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br.

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1.com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2.o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3.a critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4.por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SENAI-SP.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

13.4. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 25 de julho de 2025.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Departamento Regional de São Paulo
Gerência de Compras – GC



CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 411/2025

CONTRATAÇÃO DE BANCADAS E MESAS DE AÇO SOB MEDIDA

Eventos	Datas
Publicação	25/07/2025
Retirada do Chamamento Público	A partir de 25/07/2025 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Pedidos de Esclarecimentos	De 25/07/2025 até 31/07/2025 e-mail: contratacaodebens01@sisisenaisp.org.br
Início da reunião pública de disputa de preços	06/08/2025 às 9h30

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com a Sra. Daniela Goto, pelo telefone (11) 3146-7032, e-mail contratacaodebens01@sisisenaisp.org.br.



ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES

(em papel timbrado da participante)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º ____/2025

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)



PROPOSTA

Processo: 3000393163
Centro: CFP-6.62 MATÃO
Grupo de Compradores: SUPERVISAO DE CONTRATAÇAO DE BENS SN 08
Comprador: DANIELA GOTO IWAMOTO

Edital: 000000411/2025
Tipo: PS - Disputa Aberta
Data: 24.07.2025

Telefone:

E-mail: DANIELA.GOTO@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail Corporativo:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Contato:

Telefone:

E-mail de Contato:

LOTE - 01											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000354	BANCADA CALDEIREIRO C/PAINEL DC-833			19	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000356	BANCADA P/ESMERILHAR DC-1452			8	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000365	BANCADA P/DESEMPENAR CHAPAS DC-835			1	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA

0001	7000405	BANCADA P/OXI-CORTE DC-837					1	PC					
VALOR TOTAL													

LOTE - 05											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000440	MESA P/SOLDA OXIACETILÉNICA DC-886			46	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 06											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000494	MESA P/SOLDA C/ARMÁRIO DC 1121 CINZA			51	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 07											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000558	MESA P/OXI-CORTE CIRCULAR DC-1192			2	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 08											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001539	BANCADA ELÉTR. FRONTAL DC 1910			8	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 09											
ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA

	PRODUTO			REFERÊNCIA					ENTREGA	
0001	7001540	BANCADA ELÉTRICA LATERAL S/PAINEL			16	UN				
VALOR TOTAL										

LOTE - 10											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002995	MESA ASPIRADA P/ESMERILHAMENTO DR-2005			5	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 11											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ MORSA NÚMERO 3			69	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7000354 Descrição: BANCADA CALDEIREIRO C/PAINEL DC-833

7000354 - BANCADA CALDEIREIRO COM PAINEL DC-833

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, 60 X 60 X 2MM DE PAREDE;
- 1.2 - AÇO ABNT 1010/1020;

2 - TAMPOS:

- 2.1 - TAMPO SUPERIOR
EM CHAPA DE AÇO DESEMPENADO 1'00 X 750 X 12 MM;
- 2.2 - TAMPO EM MDF BP 2
FACES CINZA CRISTAL 1050 X 700 X 25MM;
- 2.3 - ENTRE O TAMPO SUPERIOR E O
TAMPO INFERIOR, APLICAR CAMADA DE MASSA ANTI-RUÍDO;
- 2.4 - FIXAÇÃO DOS
TAMPOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS (Ø 3/8P)SOLDADOS NO TAMPO
SUPERIOR, PORCAS E ARRUELAS;

3 - PAINEL PARA FERRAMENTAS:

- 3.1 -
CONFECCIONADO EM MDF BP 2 FACES CINZA CRISTAL ESPESSURA 18MM;
- 3.2 -
REVESTIDO NAS BORDAS COM COM ABS 2 MM NA COR CINZA CRISTAL;
- 3.3 -
APOIADO EM SUPORTE DE AÇO COM SEÇÃO DE 25 X 6 MM , SOLDADA À ESTRUTURA
METÁLICA;

4 - SOLDA:

- 4.1 - SOLDA, FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;
- 4.2 -
OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE
DESCONTINUIDADES:

4.2.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE)

EXCESSIVO;

4.2.2 - MORDEDURA;

4.2.3 - PÓROS VISÍVEIS;

4.2.4 -

CRATERAS;

4.2.5 - RESPINGOS;

4.2.6 - TRINCAS;

4.2.7 - SUPERFÍCIE

IRREGULAR;

4.2.8 - DESALINHAMENTO;

4.2.9 - ABERTURA DE ARCO;

4.2.10 -

CORDÃO TRANSBORDANTE;

4.2.11 - ASSIMETRIA;

4.2.12 - A BANCADA DEVERÁ

ESTAR TOTALMENTE NIVELADA;

5 - SAPATA DE AÇO COM PREPARAÇÃO PARA

PARAFUSAR AO PISO;

6 - ACABAMENTO:

6.1 - ESTRUTURA DE AÇO COM

TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR CINZA CLARO;

6.2 -

TAMPO DE MDF REVESTIDO NAS BORDAS COM COM ABS 2 MM NA COR CINZA CRISTAL;

6.3 - PAINEL DE FERRAMENTAS DE MDF REVESTIDO NAS BORDAS COM COM ABS 2 MM

NA COR CINZA CRISTAL;

7 - DETALHES CONSTRUTIVOS SEGUIR O DESENHO

DC-833;

8 - ENTREGA:

8.1 - DEVE SER REALIZADA POR TÉCNICOS DO

FORNECEDOR/FABRICANTE NO AMBIENTE INDICADO PELOS TÉCNICOS DO SENAI.

BANCADA CALDEIREIRO COM PAINEL DC-833 (ANEXO)

ID Produto: 7000356 Descrição: BANCADA P/ESMERILHAR DC-1452

7000356 - BANCADA PARA ESMERILHAR DC-1452

1 - ACABAMENTO:

1.1 - TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA;

2 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO:

2.1 - CONFORME DESENHO DC-1452.

BANCADA PARA ESMERILHAR DC-1452 (ANEXO)

ID Produto: 7000365 Descrição: BANCADA P/DESEMPENAR CHAPAS DC-835

7000365 - BANCADA PARA DESEMPENAR CHAPAS DC-835

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - BANCADA PARA DESEMPENAR CHAPAS CONFORME DESENHO DC 835;

2 - ACABAMENTO:

2.1 - ESTRUTURA E TAMPO DEVEM SER

PINTADAS EM EPÓXI A PÓ NA COR CINZA CLARO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE EM TODA ESTRUTURA EM AÇO;

2.2 - DESCONSIDERAR A ESPECIFICAÇÃO DE PINTURA DEFINIDA NO DESENHO.

BANCADA PARA DESEMPENAR CHAPAS DC-835 CINZA CLARO (ANEXO)

ID Produto: 7000405 Descrição: BANCADA P/OXI-CORTE DC-837

7000405 - BANCADA PARA OXI-CORTE DC-837

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - ESTRUTURA EM AÇO 1020 SOLDADA INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE;
- 1.2 - PARA DETALHES DE CONSTRUÇÃO VERIFICAR DESENHO DC 837;

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 - ESMERILHADA EXTERNAMENTE NAS JUNTAS SOLDADAS;
- 2.2 - TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI A PÓ;
- 2.3 - PINTURA NA CINZA CLARO;
- 2.4 - A BANCADA DEVE SER TOTALMENTE NIVELADA.

BANCADA PARA OXI-CORTE DC-837 (ANEXO)

ID Produto: 7000440 Descrição: MESA PISOLDA OXIACETILÊNICA DC-886

7000440 - MESA PARA SOLDA OXIACETILÊNICA DC-886

1 - DIMENSÕES BÁSICAS:

- 1.1 - COMPRIMENTO: 705MM;
- 1.2 - LARGURA: 475MM;
- 1.3 - ALTURA: 750MM;

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 - PINTURA EPOXI A PÓ NA COR CINZA CLARO;

3 - APLICAÇÃO:

- 3.1 - OFICINA DE: SOLDA, METALÚRGIA, MECÂNICA DE USINAGEM, FERRAMENTARIA, MECÂNICA AUTOMOTIVA.

MESA PARA SOLDA OXIACETILÊNICA DC-886 (ANEXO)

ID Produto: 7000494 Descrição: MESA P/SOLDA C/ARMÁRIO DC 1121 CINZA

7000494 - MESA PARA SOLDA COM ARMÁRIO DC 1121 CINZA

- 1 - CARACTERÍSTICAS:
- 1.1 - CONSTRUÇÃO:
- 1.1.1 - ESTRUTURA EM AÇO
- CANTONEIRA, CHANFRADAS E SOLDADAS NAS JUNÇÕES, INTERNA E EXTERNAENTE;
- 1.1.2 - TAMPO DO QUADRO SUPERIOR (REMOVÍVEL), DIVIDIDO EM 1/2 REVESTIMENTO DE CHAPA DE AÇO E 1/2 EM TRAVESSAS MÓVEIS COM PERFIL EM
- ""T"";
- 1.1.3 - ARMÁRIO COM PORTAS E ABERTURA FRONTAL, MONTADO EM CHAPA DE AÇO;
- 2 - DIMENSÕES BÁSICAS:
- 2.1 - COMPRIMENTO 770MM;
- 2.2 - LARGURA 495MM;
- 2.3 - ALTURA 725MM;
- 3 - ACABAMENTO:
- 3.1 - PINTURA EPOXI A PÓ NA COR CINZA CLARO;
- 4 - APLICAÇÃO:
- 4.1 - OFICINA DE: SOLDA, METALURGIA, MECÂNICA DE USINAGEM, MECÂNICA AUTOMOTIVA.
- MESA PARA SOLDA ELÉTRICA COM ARMÁRIO DC-1121 CINZA CLARO (ANEXO)

ID Produto: 7000558 Descrição: MESA P/OXI-CORTE CIRCULAR DC-1192

7000558 - MESA PARA OXI-CORTE CIRCULAR DC-1192



1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - MESA CIRCULAR P/OXI-CORTE DC- 1.192;

2 - ACABAMENTO:

2.1 - TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI A PÓ, NA COR CINZA CLARO."

MESA PARA OXI-CORTE CIRCULAR DC-1192 (ANEXO)

ID Produto: 7001539 Descrição: BANCADA ELÉTR. FRONTAL DC 1910

7001539 - BANCADA ELÉTR. FRONTAL DC 1910

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - BANCADA EM PERFIL E ALUMÍNIO EXTRUDADO ESTRUTURAL, FECHAMENTO EM MDF, MOCHILEIROS, NICHOS PARA PAINEL ELÉTRICO E PORTAS FRONTAIS;

1.2 - DIMENSÕES DA BANCADA:

1.2.1 - LARGURA

1500MM;

1.2.2 - PROFUNDIDADE 880MM;

1.2.3 - ALTURA ATÉ O TAMPO:

900MM;

1.2.4 - ALTURA TOTAL: 1020MM;

1.3 - ESTRUTURA:

1.3.1 - PERFIL DE

ALUMÍNIO EXTRUDADO ESTRUTURAL DE 40X40MM;

1.4 - ARMÁRIO:

1.4.1 -

FECHAMENTO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA:

1.4.2 - DUAS GAVETAS SOB O TAMPO

COM FECHADURA;

1.4.3 - TRÊS NICHOS DE ARMÁRIO COM GAVETAS REMOVÍVEIS;



1.4.4 - NICHOS PARA ARMAZENAR PAINEL ELÉTRICO SOBRE O TAMPO;
1.4.5 - PORTAS DE POLICARBONATO E COM MOLDURA DE ALUMÍNIO;

2 -
ACABAMENTOS:
2.1 - PERFIL DE ALUMÍNIO EM ACABAMENTO NATURAL E MDF BP NO ACABAMENTO CINZA CLARO.

BANCADA ELÉTRICA FRONTAL DC 1910 (ANEXO)

ID Produto: 7001540 Descrição: BANCADA ELÉTRICA LATERAL S/PAINEL

7001540 - BANCADA ELÉTRICA LATERAL SEM PAINEL

1 - CARACTERÍSTICAS:
1.1 - BANCADA EM PERFIL E ALUMÍNIO EXTRUDADO ESTRUTURAL, FECHAMENTO EM MDF, NICHOS PARA MOCHILAS, GAVETAS E PORTAS LATERAIS;

1.2 - DIMENSÕES DA BANCADA:
1.2.1 - LARGURA 1500MM;
1.2.2 -
PROFUNDIDADE 880MM;
1.2.3 - ALTURA ATÉ O TAMPO: 900MM;
1.2.4 - ALTURA
TOTAL: 1020MM;
1.3 - ESTRUTURA:
1.3.1 - PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ESTRUTURAL DE 40X40MM;

1.4 - ARMÁRIO:
1.4.1 - FECHAMENTO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA:
1.4.2 - DUAS GAVETAS SOB O TAMPO COM FECHADURA;
1.4.3 -

DOIS NICHOS DE ARMÁRIO COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS;
1.4.4 - PORTAS DE
POLICARBONATO E COM MOLDURA DE ALUMÍNIO;

2 - ACABAMENTOS:
2.1 - PERFIL
DE ALUMÍNIO EM ACABAMENTO NATURAL E MDF BP NO ACABAMENTO CINZA CLARO;

3
- DETALHE CONSTRUTIVO CONFORME DC-1911 SEM PAINEL.

BANCADA ELÉTRICA LATERAL SEM PAINEL (ANEXO)

ID Produto: 7002995 Descrição: MESA ASPIRADA P/ESMERILHAMENTO DR-2005

7002995 - BANCADA ASPIRADA PARA ESMERILHAMENTO DR-2005

- 1 - OBJETIVO:
- 1.1 – BANCADA ASPIRADA PARA ESMERILHAMENTO UTILIZADA NAS OFICINAS DE SOLDAGEM E CALDERARIA DO SENAI-SP;
- 1.2 – BANCADA COM SISTEMA PARA CAPTAÇÃO DE FUMOS, POERAS E PARTÍCULAS METÁLICAS DURANTE AS OPERAÇÕES DE ESMERILHAMENTO E SOLDAGEM;
- 2 - NORMALIZAÇÃO:
- 2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTES NO QUE FOR APLICÁVEL;
- 3 - CARACTERÍSTICAS:
- 3.1 - BANCADA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT1010/1020 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM;
- 3.2 – GAVETA LOCALIZADA POR BAIXO DA ÁREA DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DAS PARTÍCULAS METÁLICAS;
- 3.3 – SISTEMA DE COIFA COM DUTO PARA EXAUSTÃO;
- 3.3.1 – DUTO COM DIÂMETRO DE 160MM QUE PERMITA VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 2000M³/H E PRESSÃO ESTÁTICA MÍNIMA DE 60MM CA;
- 3.4 - SEGUIR O DESENHO REFERÊNCIAL COMO BASE. DR- 2005;

- 3.5 - DIMENSÕES APROXIMADAS;
3.5.1 - COMPRIMENTO 900MM;
3.5.2 – PROFUNDIDADE 800 A 850MM;
3.5.3 - ALTURA ENTRE 1450 A 1500MM;
3.6 - ESTRUTURA:
3.6.1 – A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFORME DESENHO REFERENCIAL COM CHAPA DE AÇO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,5MM;
3.6.2 – CHAPAS COM DOBRAS PARA AUMENTAR A REISTÊNCIA DO MATERIAL;
3.6.3 – DUAS ABAS LATERAIS COM DOBRADIÇAS PARA PERMITIR ABRIR O ESPAÇO NA MESA DE ESMERILHAMENTO;
3.6.4 – MESA DE ESMERILHAMENTO TIPO GRADE COM CANTONEIRAS;
3.6.5 – FUNDO DA MESA DE ESMERILHAMENTO COM DEFLETORES METÁLICOS PARA DIRECIONAMENTO DOS FUMOS E POERAS NA COIFA DE SAÍDA;
3.6.6 – ESTRUTURA COM CANTONEIRAS PARA FIXAÇÃO NO PISO;
3.7 – GAVETA:
3.7.1 – GAVETA NA PARTE INFERIOR DA BANCADA PARA CAPTAÇÃO DAS PARTÍCULAS METÁLICAS;
3.7.2 – GAVETA CONFECIONADA COM CHAPA DOBRADA DE 1,5MM;
3.7.2.1- DOBRA FRONTAL DA CHAPA FORMANDO UM PUXADOR NO COMPRIMENTO DA GAVETA;
3.7.3 - GAVETA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS;
3.8 - SOLDA:
3.8.1 - FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;
3.8.2 - OS CORDÕES DA SOLDA SERÃO AVALIADOS E NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTES DESCONTINUIDADES:
3.8.2.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;
3.8.2.2 - MORDEDURA;
3.8.2.3 - PÓROS VISÍVEIS;
3.8.2.4 - CRATERAS;
3.8.2.5 - RESPINGOS;
3.8.2.6 - TRINCAS;
3.8.2.7 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;
3.8.2.8 - DESALINHAMENTO;
3.8.2.9 - ABERTURA DE ARCO;
3.8.2.10 - CORDÃO TRANSBORDANTE;
3.8.2.11 - ASSIMETRIA;

3.8.3 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM A CARACTERÍSTICA DO MOBILIÁRIO A SER FABRICADO;

4 - ACABAMENTO:

- 4.1 - ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO;
- 4.2 - PINTURA FINAL EM EPÓXI-PÓ NA COR CONZA FOSCO APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA;

5 – ENTREGA/MONTAGEM:

- 5.1 – A MESA DEVERÁ SER ENTREGUE, MONTADO E NIVELADA PELO FORNECEDOR NAS DEPENDÊNCIAS DO SENAI;

6 – REFERÊNCIA:

- 6.1 - NEDERMAN OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7 - GARANTIA:

- 7.1 - DE 12 MESES.

ID Produto: 7003426 Descrição: BANCADA MÓVEL C/ Morsa número 3

7003426 - BANCADA MÓVEL COM Morsa número 3

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A

1,2MM;

1.1.2 - PUXADOR;

- 1.1.3 - 5 (CINCO) GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM ROLAMENTOS E

CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 40KG;

- 1.1.3.1 - GAVETAS COM LARGURA ENTRE 500 E 550mm;

1.1.3.2 - ALTURA DAS GAVETAS:

- 1.1.3.2.1 - 1 (UMA) ENTRE 50 E 60MM;

- 1.1.3.2.2 - 3 (TRES) ENTRE 70 E 80MM;

- 1.1.3.2.3 - 1 (UMA) ENTRE 170 E 180MM;

- 1.1.4 - DEPÓSITO AO LADO DIREITO DAS GAVETAS COM PORTA SIMPLES E

DOBRADIÇAS INTERNAS;

- 1.1.5 - SISTEMA DE FECHAMENTO DAS GAVETAS E PORTAS POR CHAVE;
- 1.1.6 - TAMPO EM MADEIRA (PINUS) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40mm;
- 1.1.6.1 - COM SUPORTE PARA MORSA NÚMERO;
- 1.1.6.2 - MORSA NÚMERO 3;
- 1.1.7 - DUAS RODAS FIXAS COM DIÂMETRO DE 5 A 6 POLEGADAS, NÚCLEO EM AÇO ZINCADO E CAPACIDADE DE CARGA DE 100 KG;
- 1.1.8 - DUAS RODAS GIRATÓRIAS DE 5 A 6 POLEGADAS, NÚCLEO EM AÇO ZINCADO, COM FREIO E CAPACIDADE DE CARGA DE 130 KG (SISTEMA DE FREIO PODE OPERAR EM APENAS UMA DAS RODAS);
- 1.1.10 - CAPACIDADE DE CARGA TOTAL IGUAL OU SUPERIOR A 500 KG;
- 1.2 - DIMENSÕES:
- 1.2.1 - COMPRIMENTO DE 1100 A 1200MM;
- 1.2.2 - LARGURA DE 500 A 600MM;
- 1.2.3 - ALTURA DE 850 A 1000MM;

2 - ACESSÓRIOS:

- 2.1 - COM SUPORTE PARA MORSA NÚMERO;
- 2.2 - MORSA NÚMERO 3;

3 - ACABAMENTO:

- 3.1 - FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA BASE EPÓXI OU POLIURETANO NAS CORES AZUL E CINZA."
- OU POLIURETANO NAS CORES AZUL E CINZA."

NÃO POSSUI DESENHO TÉCNICO - SEGUIR ESTRITAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA					
UNIDADE: CFP-1.01 BRÁS					
ITEM	ID PRODUTO	MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 03008-000	DESCRIÇÃO	U.M. QUANT.
0010.0001	7002995	MESA ASPIRADA P/ESMERILHAMENTO DR-2005		PC	1,000
UNIDADE: CFP-1.07 BRÁS					
ITEM	ID PRODUTO	MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 03008-020	DESCRIÇÃO	U.M. QUANT.
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ MORSAS NÚMERO 3		UN	2,000
UNIDADE: CFP-1.05 BARRA FUNDA					
ITEM	ID PRODUTO	MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 01156-000	DESCRIÇÃO	U.M. QUANT.
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ MORSAS NÚMERO 3		UN	1,000
UNIDADE: CFP-1.08 IPIRANGA					
ITEM	ID PRODUTO	MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 04216-000	DESCRIÇÃO	U.M. QUANT.
0005.0001	7000440	MESA P/SOLDA OXIACETILÊNICA DC-886		PC	40,000
UNIDADE: CFP-1.11 TATUAPÉ					
ITEM	ID PRODUTO	MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 03067-000	DESCRIÇÃO	U.M. QUANT.
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ MORSAS NÚMERO 3		UN	1,000
UNIDADE: CFP-4.02 SOROCABA					
ITEM	ID PRODUTO	MUNICÍPIO: SOROCABA - SP	CEP: 18090-110	DESCRIÇÃO	U.M. QUANT.
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ MORSAS NÚMERO 3		UN	7,000
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ MORSAS NÚMERO 3		UN	1,000
UNIDADE: CFP-5.02 JUNDIAÍ					
ITEM	ID PRODUTO	MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP	CEP: 13208-200	DESCRIÇÃO	U.M. QUANT.
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ MORSAS NÚMERO 3		UN	3,000
UNIDADE: CFP-3.02 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS					
ITEM	ID PRODUTO	MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	CEP: 12211-180	DESCRIÇÃO	U.M. QUANT.
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ MORSAS NÚMERO 3		UN	1,000

UNIDADE: CFP-5.08 ITATIBA		MUNICÍPIO: ITATIBA - SP		CEP: 13251-360	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3		UN	3,000
UNIDADE: CFP-5.68 CAMPO LIMPO PAULISTA		MUNICÍPIO: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP		CEP: 13231-190	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0010.0001	7002995	MESA ASPIRADA P/ESMERILHAMENTO DR-2005		PC	2,000
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3		UN	1,000
UNIDADE: CFP-1.18 SANTO ANDRÉ		MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ - SP		CEP: 09015-320	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3		UN	14,000
UNIDADE: CFP-4.01 ITÚ		MUNICÍPIO: ITU - SP		CEP: 13301-370	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3		UN	1,000
UNIDADE: CFP-8.01 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP		CEP: 15090-250	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0010.0001	7002995	MESA ASPIRADA P/ESMERILHAMENTO DR-2005		PC	2,000
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3		UN	1,000
UNIDADE: CFP-3.01 TAUBATÉ		MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP		CEP: 12031-001	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3		UN	1,000
UNIDADE: CFP-2.02 CUBATÃO		MUNICÍPIO: CUBATÃO - SP		CEP: 11510-300	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0008.0001	7001539	BANCADA ELÉTR. FRONTAL DC 1910		UN	8,000
UNIDADE: CFP-5.69 PAULÍNIA		MUNICÍPIO: PAULÍNIA - SP		CEP: 13145-324	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3		UN	2,000

UNIDADE: CFP-5.03 PIRACICABA		MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP		CEP: 13419-210			
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.		
0006.0001	7000494	MESA P/SOLDA C/ARMÁRIO DC 1121 CINZA		PC	4,000		
UNIDADE: CFP-9.01 ARAÇATUBA		MUNICÍPIO: ARAÇATUBA - SP		CEP: 16055-550			
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.		
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3		UN	2,000		
UNIDADE: CFP-5.14 SANTA BÁRBARA D'OESTE		MUNICÍPIO: SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP		CEP: 13456-166			
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.		
0009.0001	7001540	BANCADA ELÉTRICA LATERAL S/PAINEL		UN	16,000		
UNIDADE: CFP-1.17 MOGI DAS CRUZES		MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES - SP		CEP: 08780-070			
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.		
0006.0001	7000494	MESA P/SOLDA C/ARMÁRIO DC 1121 CINZA		PC	8,000		
0006.0001	7000494	MESA P/SOLDA C/ARMÁRIO DC 1121 CINZA		PC	1,000		
UNIDADE: CFP-5.06 RIO CLARO		MUNICÍPIO: RIO CLARO - SP		CEP: 13504-050			
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.		
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3		UN	1,000		
UNIDADE: CFP-6.02 RIBEIRÃO PRETO		MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP		CEP: 14085-430			
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.		
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3		UN	2,000		
UNIDADE: CFP-3.60 PINDAMONHANGABA		MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA - SP		CEP: 12420-680			
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.		
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3		UN	1,000		
UNIDADE: CFP-5.61 RAFARD		MUNICÍPIO: RAFARD - SP		CEP: 13370-000			
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.		
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3		UN	1,000		
UNIDADE: CFP-2.01 SANTOS		MUNICÍPIO: SANTOS - SP		CEP: 11015-505			
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.		

0001.0001	7000354	BANCADA CALDEIREIRO C/PAINEL DC-833	PC	10,000
0002.0001	7000356	BANCADA P/ESMERILHAR DC-1452	PC	2,000
0005.0001	7000440	MESA P/SOLDA OXIACETILÊNICA DC-886	PC	4,000
0006.0001	7000494	MESA P/SOLDA C/ARMÁRIO DC 1121 CINZA	PC	16,000
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ MORSAS NÚMERO 3	UN	1,000

UNIDADE: CFP-7.91 BOTUCATU				
MUNICÍPIO: BOTUCATU - SP		CEP: 18605-318		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ MORSAS NÚMERO 3	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.19 OSASCO				
MUNICÍPIO: OSASCO - SP		CEP: 06216-901		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ MORSAS NÚMERO 3	UN	1,000

UNIDADE: CT-7.90 JAÚ				
MUNICÍPIO: JAÚ - SP		CEP: 17207-061		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ MORSAS NÚMERO 3	UN	2,000

UNIDADE: CFP-6.61 SERTÃOZINHO				
MUNICÍPIO: SERTÃOZINHO - SP		CEP: 14177-340		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ MORSAS NÚMERO 3	UN	4,000
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ MORSAS NÚMERO 3	UN	2,000

UNIDADE: CFP-6.62 MATÃO				
MUNICÍPIO: MATÃO - SP		CEP: 15991-205		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000354	BANCADA CALDEIREIRO C/PAINEL DC-833	PC	2,000
0001.0001	7000354	BANCADA CALDEIREIRO C/PAINEL DC-833	PC	3,000
0001.0001	7000354	BANCADA CALDEIREIRO C/PAINEL DC-833	PC	4,000
0002.0001	7000356	BANCADA P/ESMERILHAR DC-1452	PC	3,000
0002.0001	7000356	BANCADA P/ESMERILHAR DC-1452	PC	3,000
0003.0001	7000365	BANCADA P/DESEMPENAR CHAPAS DC-835	PC	1,000
0004.0001	7000405	BANCADA P/OXI-CORTE DC-837	PC	1,000
0005.0001	7000440	MESA P/SOLDA OXIACETILÊNICA DC-886	PC	2,000
0006.0001	7000494	MESA P/SOLDA C/ARMÁRIO DC 1121 CINZA	PC	4,000



0006.0001	7000494	MESA P/SOLDA C/ARMÁRIO DC 1121 CINZA	PC	10,000
0007.0001	7000558	MESA P/OXI-CORTE CIRCULAR DC-1192	PC	1,000
0007.0001	7000558	MESA P/OXI-CORTE CIRCULAR DC-1192	PC	1,000
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3	UN	1,000

UNIDADE: CFP-9.90 BIRIGUI		MUNICÍPIO: BIRIGUI - SP		CEP: 16203-004	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3	UN	1,000	

UNIDADE: CT-4.99 MAIRINQUE		MUNICÍPIO: MAIRINQUE - SP		CEP: 18120-080	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0001	7000494	MESA P/SOLDA C/ARMÁRIO DC 1121 CINZA	PC	8,000	

UNIDADE: CFP-8.50 VOTUPORANGA		MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP		CEP: 15501-280	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3	UN	1,000	

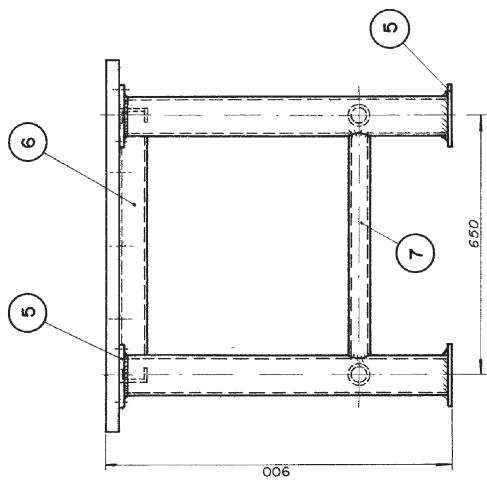
UNIDADE: CT-5.92 SÃO JOÃO DA BOA VISTA		MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP		CEP: 13870-590	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3	UN	4,000	
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-4.04 SOROCABA		MUNICÍPIO: SOROCABA - SP		CEP: 18078-005	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-1.34 SÃO CAETANO DO SUL		MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP		CEP: 09510-200	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3	UN	1,000	

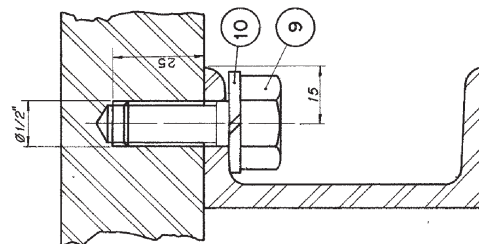
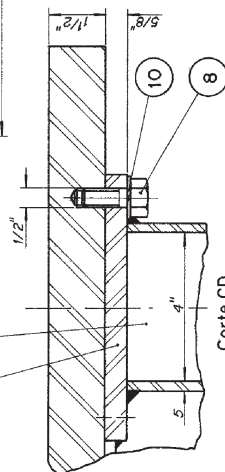
UNIDADE: CFP-2.60 REGISTRO		MUNICÍPIO: REGISTRO - SP		CEP: 11900-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0011.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3	UN	2,000	

																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

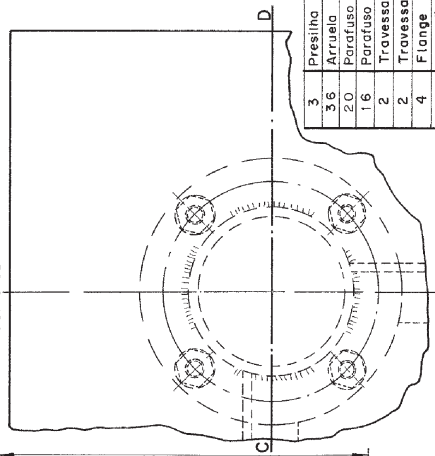


Construção: Estrutura: Pés e travessas inferiores em tubos de aço, manesman, travessas superiores em perfil U de aço, suportadas em chapa de aço, e com a juntas chanfradas e soldadas nas partes internas e externas.

Tempo: Em chapa de aço, desempenado e fixada por meio de parafusos.



Detalhe da secção A



Detalhe B

Escala 1:2,5

3	Presilha	11	Aço treificado Ot.1/4" x 540
3	Arruela de pressão	10	Aço ϕ 1/2"
26	Parafuso cabeça sextavada	9	Aço ϕ 1/2" x 1/4"
30	Parafuso cabeça sextavada	8	Aço ϕ 1/2" x 3/4"
16	Parafuso cabeça sextavada	7	Tubo de aço ϕ 1 1/2" x 650 mm.
2	Travessa inferior	6	Aço L 3" x 1/2" x 1/4" x 650 mm.
2	Travessa superior	5	Aço ϕ 80 x 5/8"
4	Flange cega	4	Tubo de aço ϕ int. 1/2" x 1620 mm.
4	Armado inferior	3	Tubo de aço ϕ int. 4" x 845
2	Pés	2	Aço L 3" x 1/2" x 1/4" x 650
4	Armção superior	1	Aço 1/2" x 1000 x 2000 mm.
1	Tampo		
	Domineirão e chameirão		
	Barra		

Quadr.	Nº do desenho
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

DC-835

000-000

SENAI

CLINICAL

Downloaded from <http://ajph.org/> at University of California, San Francisco on June 11, 2015

OBS: Atualizado em 7/06/74

for Desaf

7311

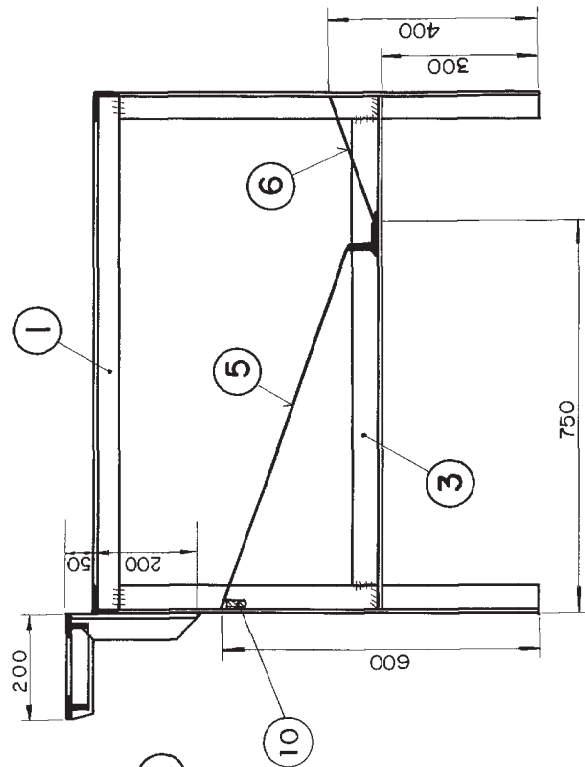
DC-835

CE 111

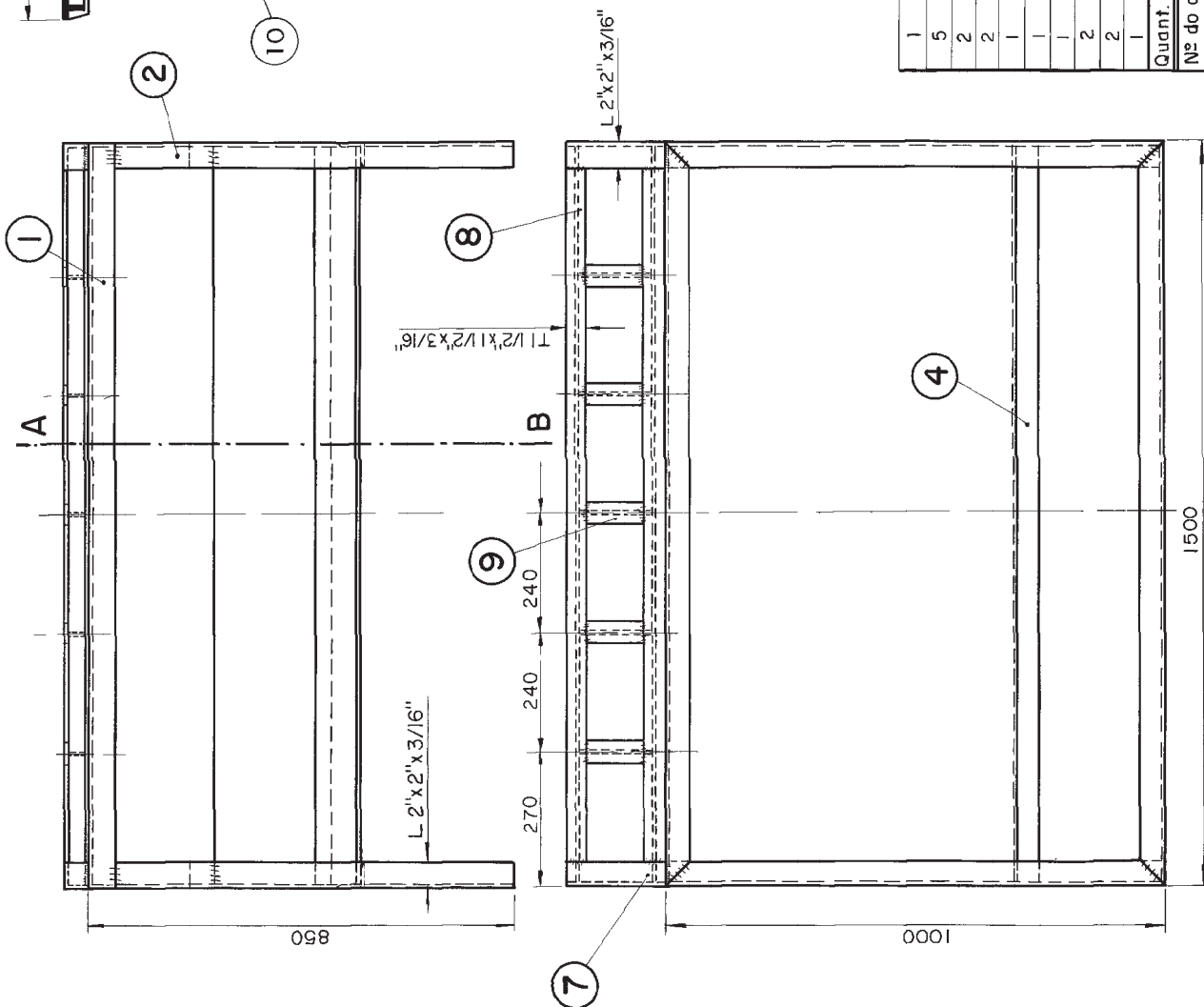
SENAI

1000

Downloaded from <http://ajph.org/> at University of California, San Diego on June 11, 2015



Corte A-B



Quant.	Denominações e observações	Peça	Material e observações
1	Suporte	10	Aço 1020 - $\square$ $3/16"$ x $1 1/4"$ x 1490
5	Travessa transversal	9	Aço 1020 - T $1 1/2"$ x $1 1/2"$ x $3/16"$ x 180
2	Travessa longitudinal	8	Aço 1020 - T $1 1/2"$ x $1 1/2"$ x $3/16"$ x 1500
2	Suporte	7	Aço 1020 - L $2"$ x $2"$ x $3/16"$ x 460
1	Plano inclinado	6	Aço 1020 - Ch # 16 x 160 x 1490
1	Plano inclinado	5	Aço 1020 - Ch # 16 x 736 x 1490
1	Travessa inferior	4	Aço 1020 - L $2"$ x $2"$ x $3/16"$ x 1490
2	Armação inferior	3	Aço 1020 - L $2"$ x $2"$ x $3/16"$ x 2000
2	Pés	2	Aço 1020 - L $2"$ x $2"$ x $3/16"$ x 800
1	Quadro superior	1	Aço 1020 - L $2"$ x $2"$ x $3/16"$ x 5020

Nº do desenho
DC-837

Bancada para Oxi - corte
— Caldeiraria e Solda —

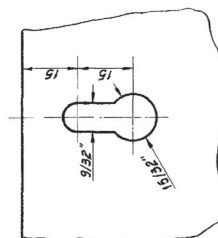
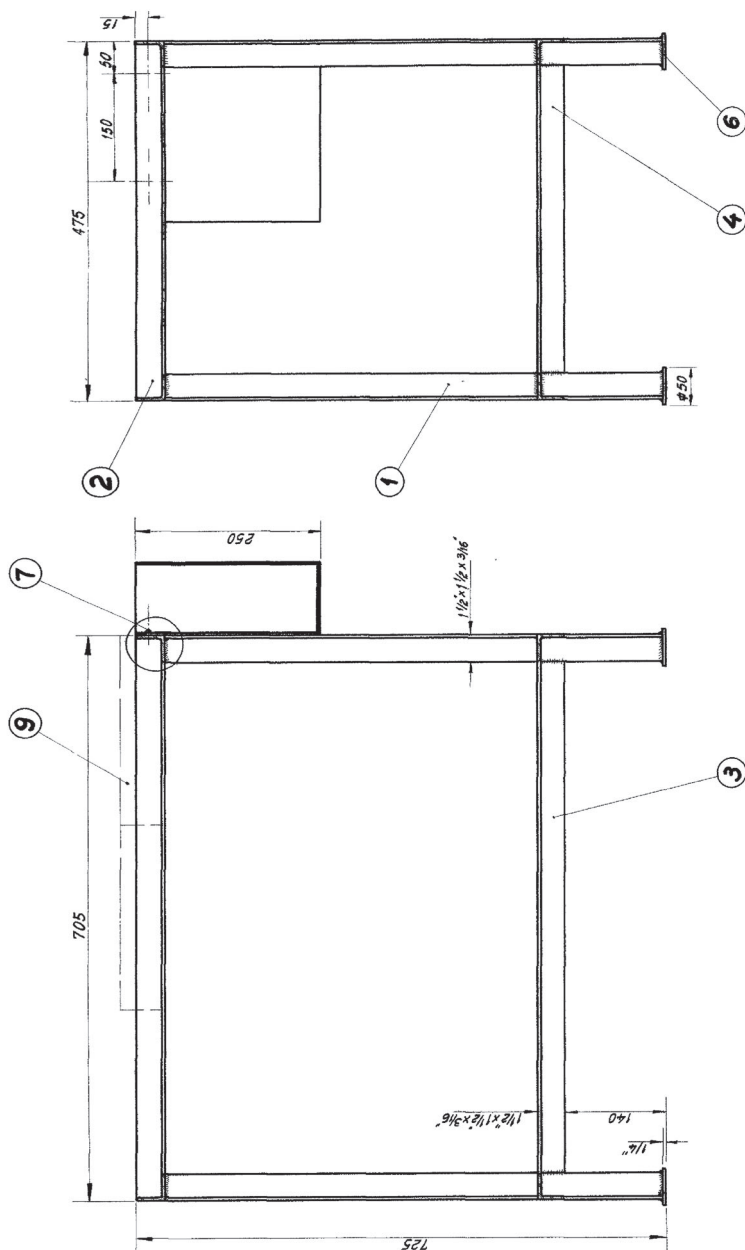
ESCALA
1:10

SENAI

Sup. Desab. - Sec. de Des. São Paulo
Desenhado: 15/09/72

SE-1.3

31986



Detalhe do furo de sustentação da caixa d'água esc. 1:1

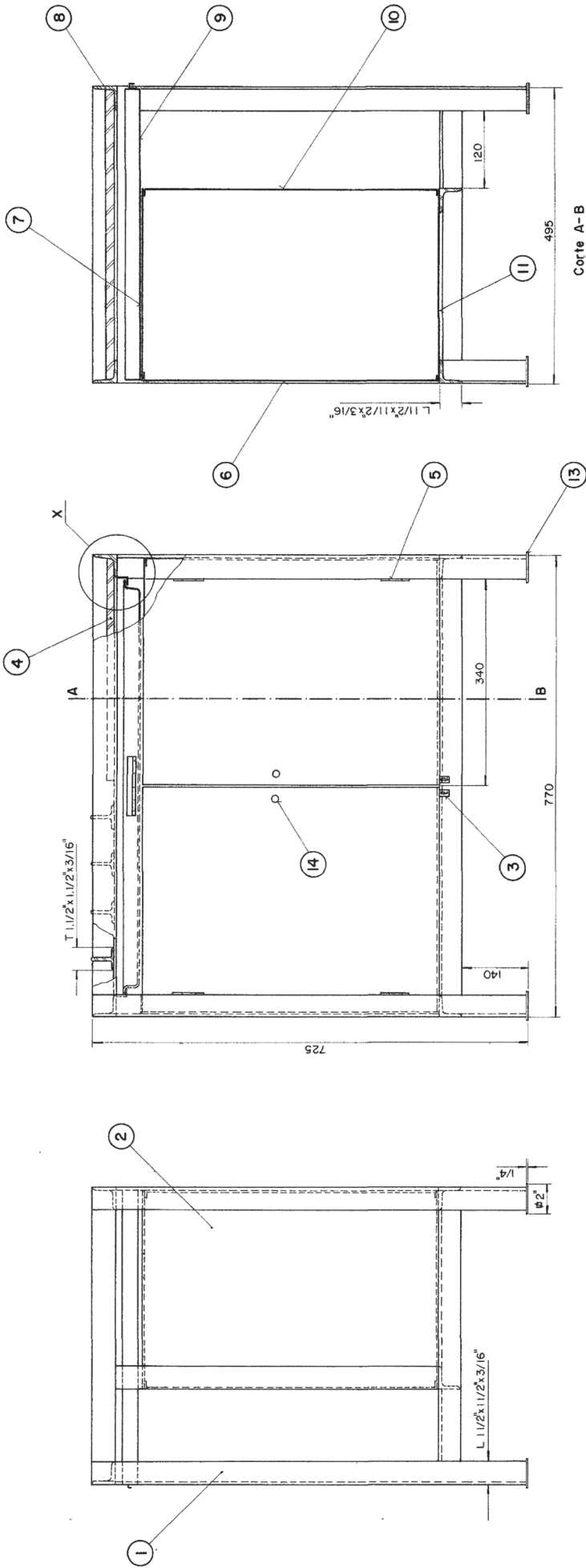
Obs. A mesa deve estar totalmente nivelada.

Substitui o SIC-179

12	Tipos	9	Refratário - $225 \times 114 \times 63$
3	Travessas longitudinal superior	7	Acq 1010 a 1020 - $\square 316 \times 1 \times 700$
2	Rebites cab. redonda	8	Acq $9/16 \times 1020$
4	sapatas	6	Acq 1010 a 1020 - $\square 11 \times 80 \times 50$
1	Caixa bl água	5	Acq 1010 a 1020 - $\square 116 \times 650 \times 770$
2	Travessas transversal inferior	3	Cont. Acq 1010 a 1020-L $316 \times 112 \times 1500$
1	Travessas longitudinal inferior	2	Cont. Acq 1010 a 1020-L $316 \times 112 \times 1121$
2	Quadro superior	1	Cont. Acq 1010 a 1020-L $316 \times 112 \times 2600$
4	Pen	1	Cont. Acq 1010 a 1020-L $316 \times 112 \times 2690$
	Denominações e observações	Peca	Material e dimensões
Nº do desenho		ESCALA	
DC-886		Mesa para Solda Oxiacetilênica	
SENAI		Sup. Total - 5. Paulo I	1-5-1:1
		Des. Geral - 5-6-74	2777
		Sec. de Des. - 5-6-74	
		Des. de Detalhe - 5-6-74	

7327

COD./MAT. 93.00.05.477-0



Corte A-B

MEMORIAL DESCRITIVO

Construção: Estrutura: Em cantoneiras de abas iguais, com as juntas chanfradas e soldadas nas partes internas e externas.
Tampo: Em chapa de aço, com 2 mm de folga.
Travessas móveis: Em perfil "T" de abas iguais, com ±2 mm de folga.
Armário: Em chapa de aço com solda intermitente

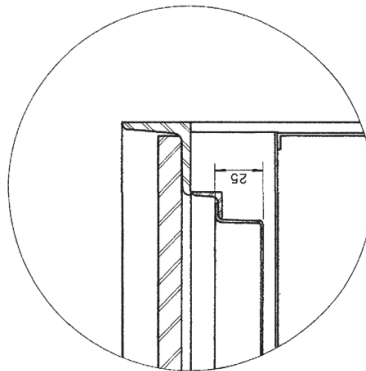
Obs.: A mesa deve estar totalmente nivelada.

Quant.	Denominações e observações	Peca	Material e dimensões
2	Puxadores	14	Metal cromado
4	Sapatos	13	Aço 1020 a 1030 2" x 1/4" x 50
4	Travessas móveis	12	Aço 1020 a 1030 T 11/2" x 1/2" x 3/16" x 485
1	Fundo do armário	11	Chapa de aço 1020 a 1030 1/16" x 750 x 320
2	Portas do armário	10	Chapa de aço 1020 a 1030 1/16" x 510 x 360
1	Bandeja	9	Chapa de aço 1020 a 1030 1/16" x 780 x 520
2	Quadro superior	8	Aço 1020 a 1030 L 11/2" x 1/2" x 3/16" x 1265
1	Tampo do armário	7	Chapa de aço 1020 a 1030 1/16" x 760 x 320
1	Costa do armário	6	Chapa de aço 1020 a 1030 1/16" x 760 x 490
4	Dobradilha	5	Aço 2"
1	Tampo removível	4	Chapa de aço 1020 a 1030 1/2" x 485 x 370
2	Trincos de correr	3	Aço
2	Laterais do armário	2	Chapa de aço 1020 a 1030 1/16" x 490 x 330
4	Pés	1	Aço 1020 a 1030 L 11/2" x 1/2" x 3/16" x 725

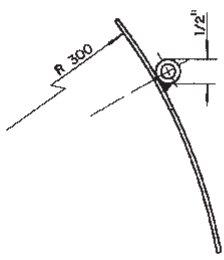
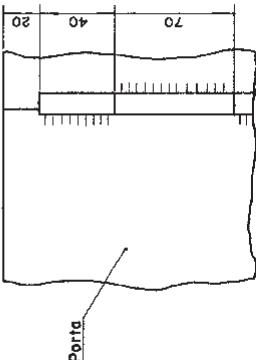
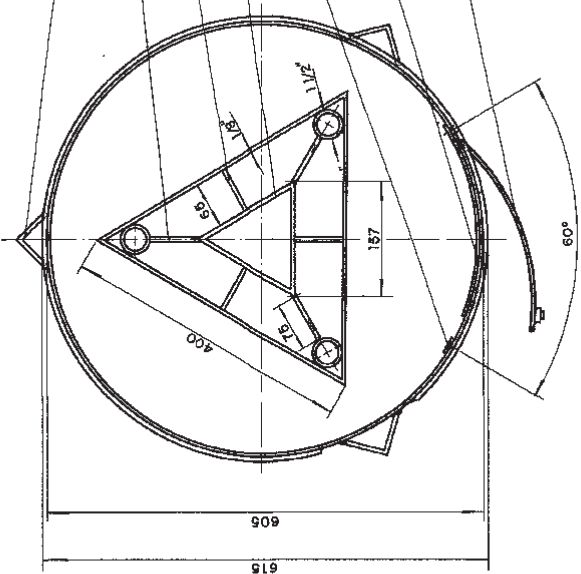
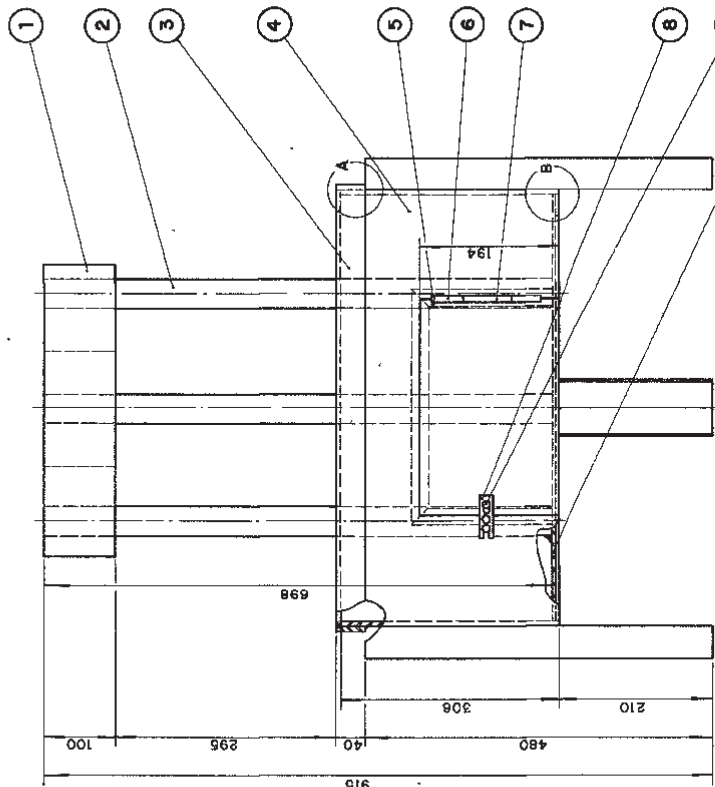
7417

Nº do desenho	Sup. de projeto	DTE-2	São Paulo	DTE	SET	2-1005
DC-1121	Desenhado	Elaborado	14/05/79	CCP	CCP	
Mesa para Solda Elétrica com Armário						
Escala						1:5
SENAI						2-1005

Nota: Sugestão de CFP 1.08

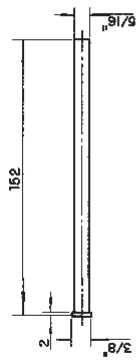


Detalhe X - Esc. 1:2

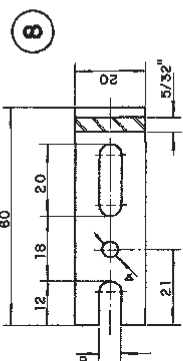


Detalhe da dobradiça
Escala 1:2

5

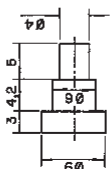


Escala 1:2



Escala 1:1

9



Escala 2:1

Sugestão CFP - 1.19

1	Porta	17	Aço 1020 # 1/8"	194 x 317
2	Batente	16	Aço 1020 # 1/8"	20 x 340
3	Armação da mesa (interna)	15	Aço 1020 # 1/8"	20 x 197
4	Travessa	14	Aço Inox # 1/8"	100 x 157
5	Travessa	13	Aço Inox # 1/8"	100 x 65
6	Travessa	12	Aço Inox # 1/8"	100 x 75
7	Travessa	11	Aço 1020 # 1/4"	2 x 450
8	Travessa	10	Aço 1020 # 1/8"	2 x 599
9	Travessa	9	Aço 1020 # 3/8"	2 x 125
10	Travessa	8	Aço 1020 # 5/32"	20 x 60
11	Travessa	7	Aço 1020 # 1/2"	20 x 70
12	Travessa	6	Aço 1020 # 1/2"	20 x 40
13	Travessa	5	Aço 1020 # 3/8"	20 x 152
14	Travessa	4	Aço 1020 # 1/8"	280 x 1910
15	Travessa	3	Aço 1020 # 3/16"	40 x 1950
16	Travessa	2	Aço 1020 # 1/2"	40 x 698
17	Travessa	1	Aço Inox # 1/8"	100 x 400

Quant Denominações e observações

Material e dimensões

DC-1192 MESA CIRCULAR P/ OXICORTE

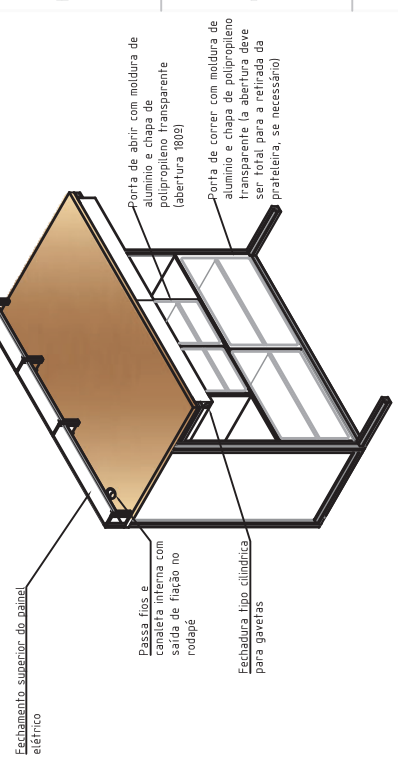
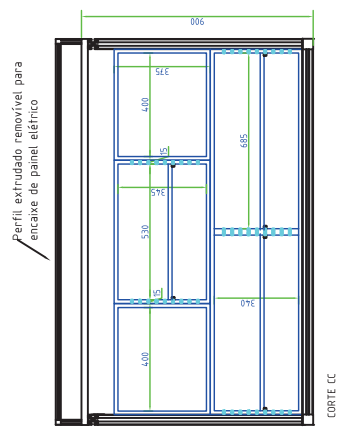
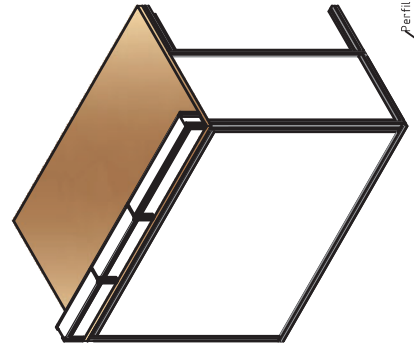
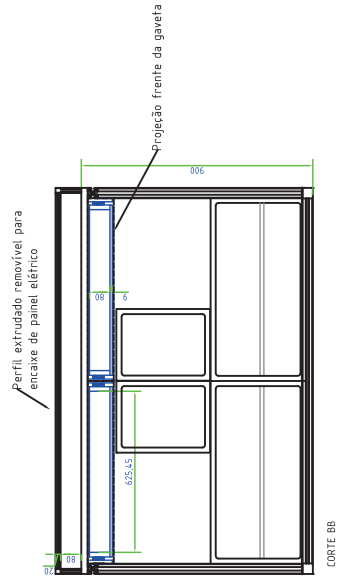
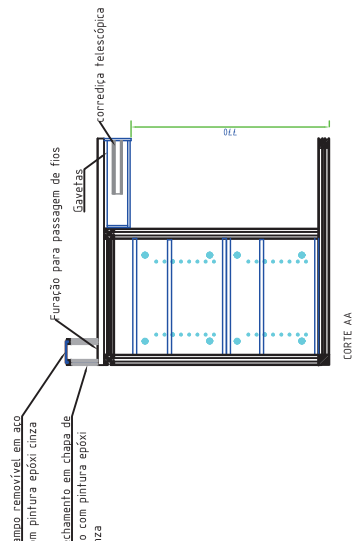
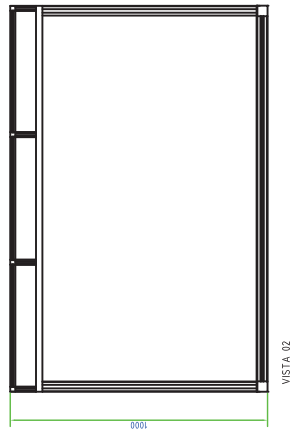
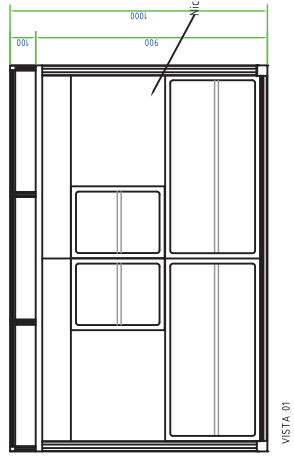
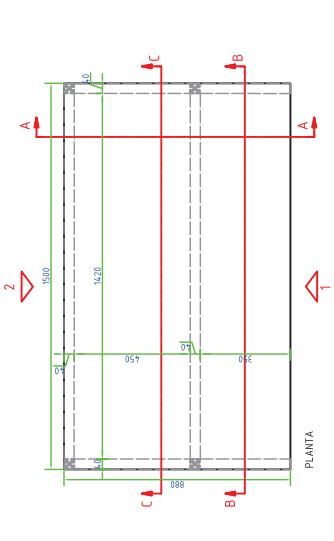
Sup. São Paulo DTE-2 27/04/81

SENAI Des. 1020

Esc. 1:1

2.1076

SENAI - SP

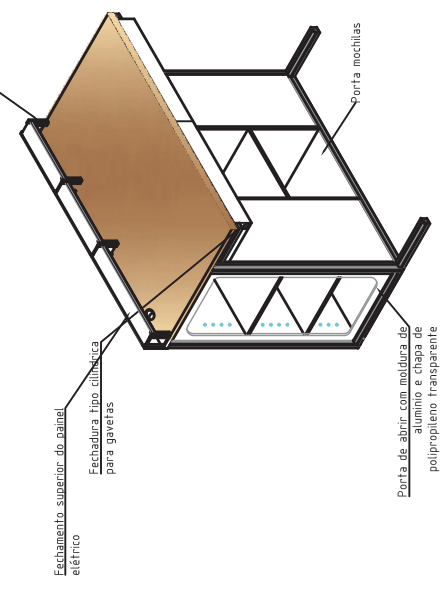
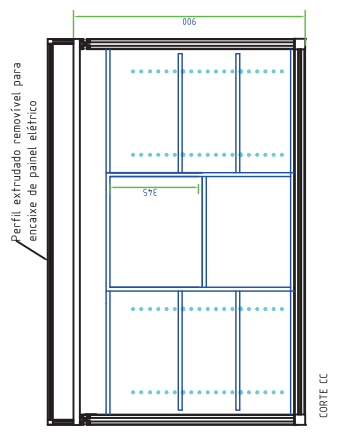
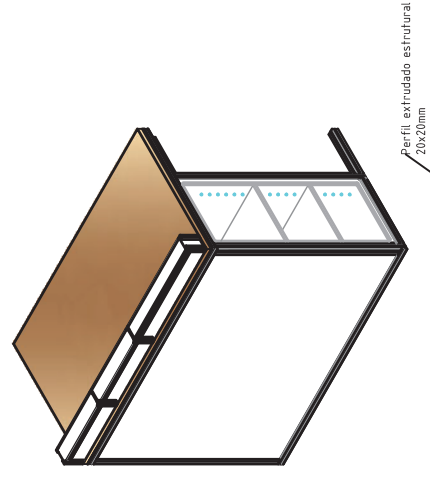
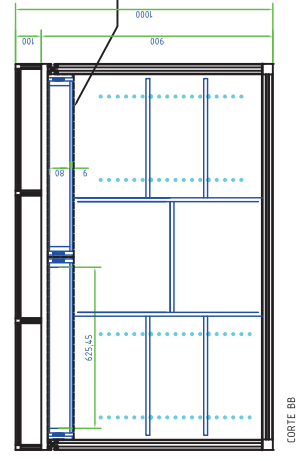
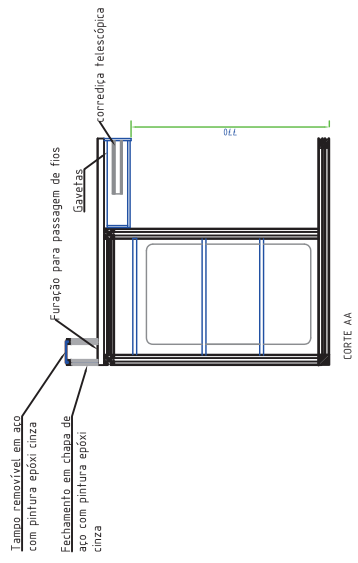
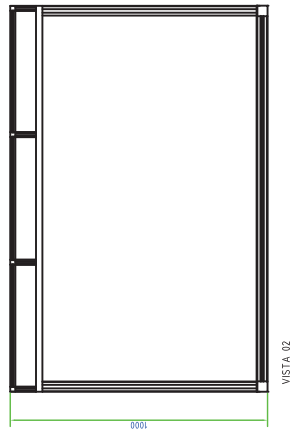
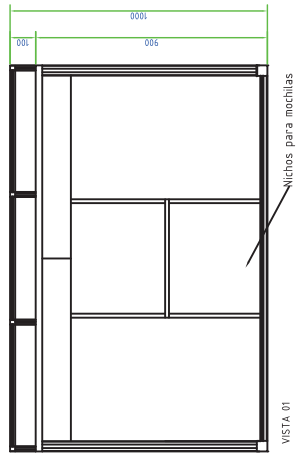
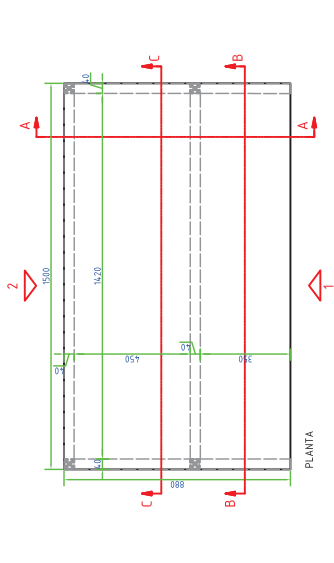


- 1. BANCADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ESTRUTURAL E FECHAMENTO E DIVISÕES INTERNAS EM CHAPA DE MDF BP
- 1.1 ESTRUTURA:
 - 1.1.1 PERFIS DE 40X40MM
 - 1.1.2 PAINEL DE COMANDO EM PERFIL DE 20X20MM
 - 1.2 TAMPO EM MDF CRU DE 40MM DE ESPESURA

C (1 : 2)



SENAI		BANCADA ELETROELETRÔNICA		FRONTAL C/ PAINEL	
DC-1910	00/00	DITEC-GTI	11	9	12
LABORATÓRIO		1 : 10		02/06/2015	
00		1 : 10		00	



- 1. BANCADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO E FECHAMENTO E DIVISÕES INTERNAS EM CHAPA DE MDF BP
- 1.1 ESTRUTURA:
 - 1.1.1 PERFIS DE 40X40MM
 - 1.1.2 PAINEL DE COMANDO EM PERFIL DE 20X20MM
 - 1.2 TAMPO EM MDF CRU DE 40MM DE ESPESURA



C (1 : 2)
PERFIL EXTRUDADO

SENAI		BANCADA ELETROELETRÔNICA LATERAL C/ PAINEL		H	
DC-1911		00/00		1 : 10	
DITEC-GTI		LABORATÓRIO		02/06/2015	
10		11		12	

1 2 3 4

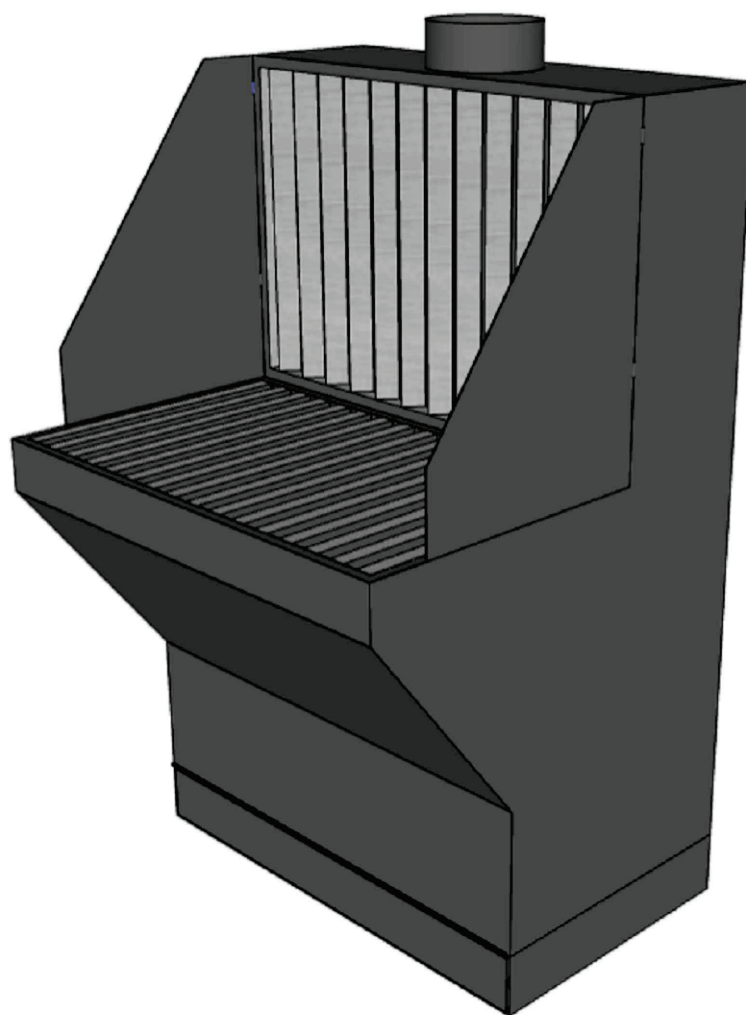
Observação: Detalhamentos construtivos, cores e dimensões devem ser de acordo com a especificação.

A

B

C

D



TÍTULO:

MESA ASPIRADA P/ ESMERILHAMENTO (DR - 2005)

UNIDADE:

-

ESCALA:

S/E

REVISÃO:

-

DATA:

08/08/2022

Formato A4 [210 x 297]

1 2 3 4